



**LEI Nº 5.037 DE 11 DE Novembro DE 2025.**  
Projeto de Lei nº 088/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Barra do Garças (MT) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – LOM, e nos termos que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, conforme especificado abaixo:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 001 – Legislativa

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0100 - Poder Legislativo Municipal

Ação: 2001 - Manutenção dos Trabalhos do Legislativo

Elemento de Despesa 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial

Fonte de Recurso 1.500.00000000

Valor R\$ 40.000,00. (Quarenta mil reais)

**Art. 2º:** As despesas decorrentes da presente lei correrão através de anulação total e/ou parcial de elemento de despesa conforme está previsto no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 na seguinte dotação orçamentária:



Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 001 – Legislativa

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0100 - Poder Legislativo Municipal

Ação: 2001 - Manutenção dos Trabalhos do Legislativo

Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 1.500.00000000

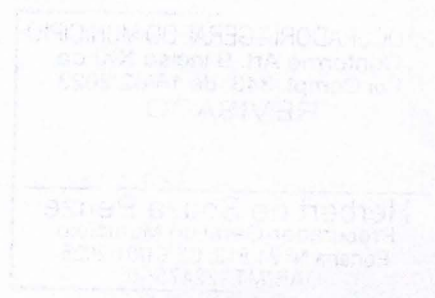
Red. N°: 12

Valor R\$ 40.000,00. (Quarenta mil reais)

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

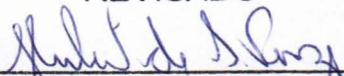
Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 11  
de novembro de 2025.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 343, de 16/02/2023

**REVISADO**



**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025  
OAB/MT -22475/-0